



MEDEIROS & MEDEIROS

R.F FARIAS & CIA LTDA

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**036/1.14.0004908-2 (0012787-
06.201.4.82.1003)**



**RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES
Competência: Agosto de 2019.**

Soledade/RS, 03 de outubro de 2019.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 08.10.2014, tendo seu processamento deferido em 13.10.2014.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos no prazo legal.

Efetuada a verificação administrativa dos créditos, os dados apurados foram publicados no edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26.02.2015.

Após o decurso de prazo do referido edital, a Recuperanda apresentou aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, o Juízo determinou nova publicação do edital que trata o art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, o que ocorreu em 10.07.2017.

Em 08.05.2018 foram indicadas datas para realização da Assembleia Geral de Credores, respectivamente, 24.07.2018, às 14:00 horas, em 1ª Convocação e 31.07.2018, às 14:00 horas, em 2ª Convocação, a

ser realizada no Salão do Júri do Foro da Comarca de Soledade.

Todavia, haja vista não ter a Recuperanda realizado o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação dos credores, conforme exige o art. 36 da Lei 11.101/2005, o Juízo determinou o cancelamento da solenidade nas datas anteriormente apazadas.

Diante disso, a Administração Judicial sugeriu novas datas para realização da Assembleia Geral de Credores, em 2019.

Em apreciação, o juízo entendeu pela prévia intimação da Recuperanda, para realizar o depósito necessário à publicação do edital, sob pena de convação em falência.

O mandado de intimação foi cumprido positivo em 22.08.2019.

Aguarda-se manifestação do sócio e do juízo recuperacional.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial da RF FARIAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
08/10/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação			Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, § 1º
13/10/2014	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º		Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6o., § 4º
18/12/2014	Publicação do deferimento no D.O.			Homologação do PRJ	
31/10/2014	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
21/11/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	
21/01/2015	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53			
26/02/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único			
26/02/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			
12/03/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º			
10/07/2017	Nova publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O., em razão do aditivo ao plano apresentado.	art. 53, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial, baseado nos procedimentos previstos na Lei 11.101/05 e nas datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual desta Recuperação Judicial.

Eventos ocorridos
 Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO EXECUTIVO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. SUMÁRIO EXECUTIVO



Assuntos	Comentários
Informações operacionais	<ul style="list-style-type: none">A R.F Farias atua no transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. A principal atividade é o transporte escolar.
Quadro de colaboradores	<ul style="list-style-type: none">A recuperanda não possui colaboradores, visto que somente os sócios exercem atividades na empresa.O INSS originado da obrigação com o sócio, é compensado mensalmente com o crédito do encargo que a empresa possui.
Regime de tributação das Recuperandas	<ul style="list-style-type: none">A empresa é optante pelo regime de tributação simples nacional e se enquadra nessa tributação por possuir o faturamento inferior a R\$ 4,8 milhões ao ano.
Dados econômico-financeiros	<ul style="list-style-type: none">A receita bruta, em agosto, foi de R\$ 4.580,00 e obteve cerca de 34% de queda em relação ao mês anterior.No mesmo período, a Recuperanda obteve prejuízo de R\$ 5.704,00. O resultado acumulado em 2019 é de R\$ 11.270,00 negativo.A empresa não está realizando as depreciações mensais, e informou que irá contabilizá-las apenas no último mês de 2019, ou seja, no mês de encerramento do Balanço Patrimonial.<u>A contabilidade da Recuperanda informou que notificou a sócia Marizane acerca da necessidade em alcançar o aumento de faturamento, através da emissão de notas fiscais, visando “um caixa mais real”. Com isso, resta demonstrado que as relações contábeis não refletem a realidade da empresa, claro indício de prestação de serviços sem o devido faturamento. O fato já foi noticiado nos autos recuperacionais, em apreciação ao pedido, o juízo determinou que a recuperanda preste esclarecimentos.</u>
Assembleia Geral de Credores	<ul style="list-style-type: none">A Assembleia Geral de Credores, embora tenha sido aprazada nos autos, restou cancelada pelo juízo, posto que a Recuperanda não realizou o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação de credores, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005. Conforme já exposto neste relatório, esta Administração Judicial peticionou nos autos sugerindo novas datas para a solenidade no ano de 2019, o juízo, por ora, determinou a intimação da Recuperanda para depositar o valor pertinente à publicação do edital.Todas as tentativas de intimar o sócio da Recuperanda haviam sido inexitasas, somente em 22.08.2019 foi possível localizá-lo. Conforme se depreende do sistema informativo do Tribunal de Justiça, em setembro de 2019 houve manifestação da recuperanda no processo, desde então os autos estão com o juízo para deliberação.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Histórico razões da crise

A R.F Farias foi fundada em 2005, com o objetivo de fornecer transporte de passageiros em linhas intermunicipais e interurbanas, partindo da cidade de Fontoura Xavier.

A empresa consolidou nome no mercado e ganhou notoriedade no seu ramo de atuação, sobretudo, em virtude de muitas pessoas residentes no município necessitarem do serviço oferecido pela Recuperanda, em especial, para deslocar-se até escolas e universidades nas cidades vizinhas.

Com o passar dos anos, o mercado tornou-se competitivo e a Recuperanda deixou de ser a única a oferecer este serviço na cidade.

No ano de 2011, após a mudança do governo municipal, ocorreu o rompimento do contrato da empresa com o município de Fontoura Xavier, através do qual a Recuperanda realizava os transportes interurbanos e de linhas escolares, o que comprometeu potencialmente o desenvolvimento do negócio.

O impacto do rompimento do contrato atingiu a empresa em 2012, quando passou a acumular dívidas e, conseqüentemente, contrair empréstimos para pagar outros credores, resultando em um débito de mais de R\$ 230.000,00.

Em 2014, a empresa não conseguiu mais honrar seus compromissos junto às instituições financeiras, tornando sucessivas as renovações e repactuações de dívidas. Logo, a empresa não possuía caixa para saldar os débitos com as instituições financeiras, tampouco com os fornecedores.

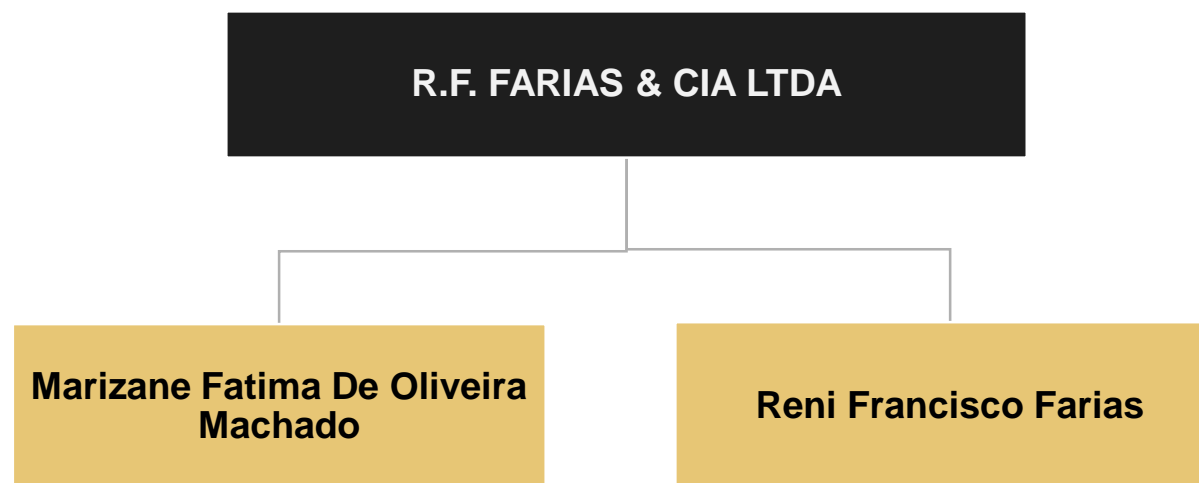
R.F Farias & Cia Ltda

Data de fundação: 03/11/2005

CNPJ: 03.512.533/0001-40

Atividades: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Localização: Rua Tiradentes, nº 531, CEP 99370-000, bairro Centro, cidade Fontoura Xavier, RS.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ENDIVIDAMENTO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

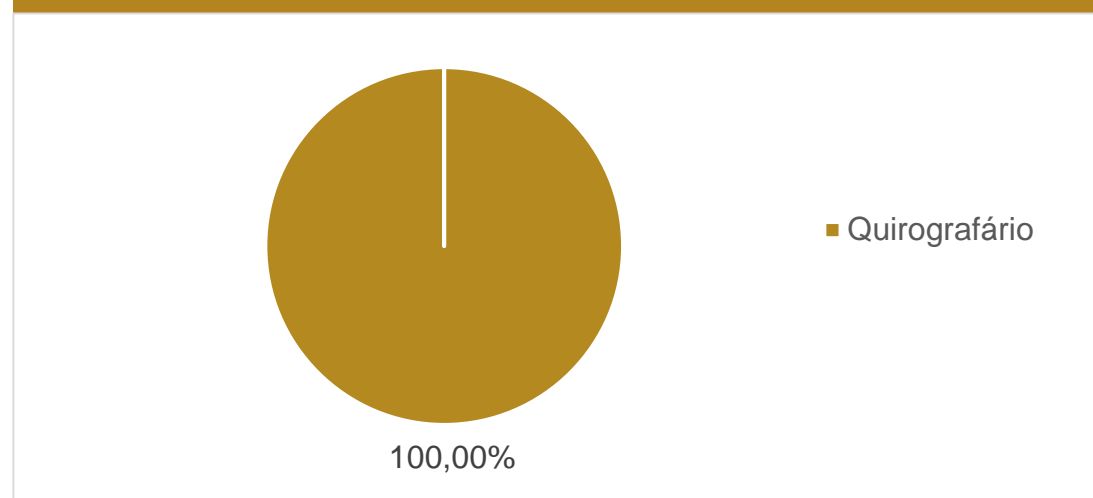
4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Resumo da Relação de Credores Atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Quirografário	6	100,00%	236.330,79	100,00%	39.388,47
Total	6	100%	236.330,79	100%	39.388,47

DISTRIBUIÇÃO DOS CREDORES POR NATUREZA



DISTRIBUIÇÃO DOS CREDORES POR NATUREZA

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE III	BANCO DO BRASIL S.A. - AG.3724-9	144.249,16
	COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS BOTUCARAÍ	37.000,00
	BANCO BRADESCO S.A - AG. 5932-3	23.820,00
	OFICINA MECÂNICA E AUTOPEÇAS MALMAN	15.600,00
	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL	9.016,63
	FAC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	6.645,00



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL	JUN/19	JUL/19	AGO/19
ATIVO	159.089	160.388	158.769
CIRCULANTE	2.864	4.163	2.544
DISPONÍVEL	2.057	3.307	1.805
OUTROS CRÉDITOS	808	856	738
NÃO CIRCULANTE	156.225	156.225	156.225
IMOBILIZADO	156.225	156.225	156.225
BALANÇO	JUN/19	JUL/19	AGO/19
PASSIVO	166.955	165.953	170.038
CIRCULANTE	215.032	214.031	250.659
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.586	211.586	244.129
FORNECEDORES	2.283	1.142	5.367
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	275	415	275
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	888	888	888
NÃO CIRCULANTE	32.543	32.543	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.543	32.543	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-80.621	-80.621	-80.621
CAPITAL SOCIAL	60.000	60.000	60.000
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-140.621	-140.621	-140.621

ANÁLISE BALANÇO PATRIMONIAL:

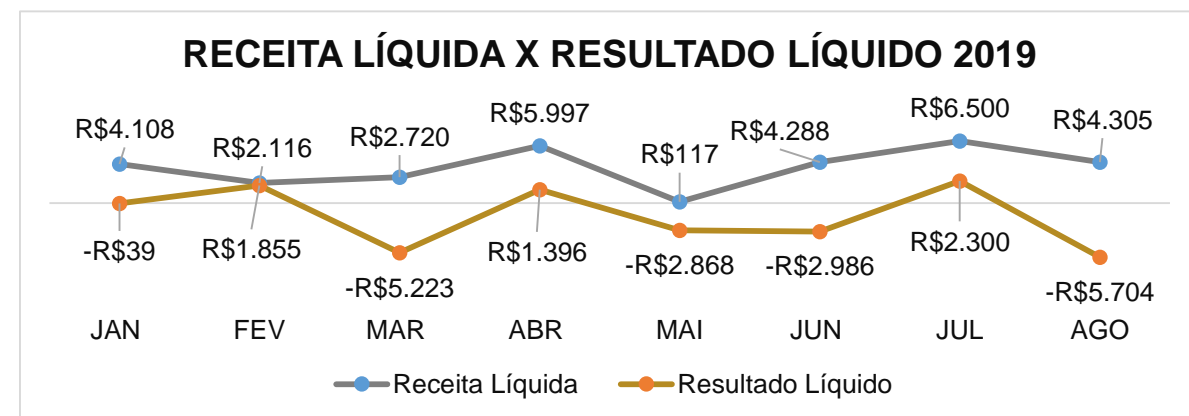
- **Disponível:** em agosto, os recebimentos atingiram o total de R\$ 10.425,00 e os pagamentos R\$ 11.923,50, portanto, finalizou o período com R\$ 1.803,49 de disponível. Questionamos à contabilidade se o saldo apresentado nas demonstrações contábeis é verídico, assunto que será debatido na próxima reunião.
- **Outros créditos:** nesta conta está alocado o INSS à recuperar, com saldo de R\$ 738,39. A variação que de agosto refere-se a compensação realizada no mês.
- **Imobilizado:** conforme informado pela empresa, as depreciações serão feitas no último mês do ano de 2019, ou seja, no encerramento das demonstrações.
- **Empréstimos e Financiamentos (CP):** observa-se que, em agosto, houve a transferência das contas contempladas no longo para o curto prazo, diante disso os empréstimos e financiamentos no não circulante finalizaram o período zerado. Além da transferência, não apresentou outras alterações.
- **Fornecedores:** a única variação ocorrida do mês, concerne à contabilização da nota fiscal nº 3409 dos Irmãos Colussi Ltda., no montante de R\$ 4.225,00, este credor apresenta-se como o único fornecedor no demonstrativo de agosto, com saldo total de R\$ 5.366,60. Observa-se que na relação de credores publicada na Recuperação Judicial estão relacionados os fornecedores: FAC Comércio de Combustíveis e Oficina Mecânica e Autopeças Malman. Questionamos à contabilidade o motivo pelo qual os credores não constam nas demonstrações contábeis, a contadora explicou que a empresa não informou a existência de débitos com esses dois fornecedores. Solicitamos que os saldos sejam regularizados para que demonstrem os valores relacionados no plano de recuperação judicial.
- **Obrigações tributárias:** nota-se variação em razão do pagamento do Simples Nacional de R\$ 414,90, de competência de julho, e da apropriação do tributo de agosto, no valor de R\$ 274,80.
- **Obrigações trabalhistas:** houve o pagamento de pró-labore no valor de R\$ 888,22 e autônomos de R\$ 62,30. Ainda, houve a apropriação da obrigação com o sócio, a ser paga no mês seguinte, originando o saldo em obrigações trabalhistas. A Recuperanda não possui funcionários. Importante ressaltar que diante da compensação de INSS, realizada mensalmente, a obrigação previdenciária torna-se nula no período.

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Demonstrativo de Resultado do Exercício

DRE	JUN/19	JUL/19	AGO/19	TOTAL 2019
RECEITA BRUTA	4.580	6.915	4.580	32.355
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-292	-415	-275	-2.203
RECEITA LÍQUIDA	4.288	6.500	4.305	30.152
DESPEAS COM VENDAS	-63	-1.783	-4.290	-14.539
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-7.211	-2.417	-5.719	-26.882
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-2.986	2.300	-5.704	-11.270



ANÁLISE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

- **Receita Bruta:** houve queda de receitas em 34%, que somaram R\$ 4.580,00 em agosto. Segundo a Recuperanda, a queda do faturamento é resultado da demanda dos serviços solicitados no mês.
- **Imposto sobre vendas:** a contabilização de R\$ 274,80 refere-se ao Simples Nacional apropriado no período.
- **Despesas com vendas:** englobam os gastos com manutenção de veículo, de R\$ 4.225,00 e assistência técnica de programas de R\$ 64,85. Esta Administração Judicial solicitou o detalhamento da conta de manutenção de veículos, até o encerramento desse relatório não obtivemos retorno.
- **Despesas administrativas:** a conta com maior representatividade, responsável pelo aumento do grupo administrativo, é a de combustíveis e lubrificantes, que apresentaram montante de R\$ 4.629,32. Conforme já informado pela contabilidade, em alguns períodos ocorre a emissão de notas fiscais referente aos abastecimentos antigos, portanto, em alguns meses haverá variações consideráveis.
- **Resultado:** a Recuperanda apresentou prejuízo no mês de agosto, no montante de R\$ 5.704,00 principalmente decorrente da queda no faturamento e aumento nas despesas administrativas, conforme explanado nos itens acima. O resultado acumulado é de R\$ 11.270,00 de prejuízo. Visivelmente, a receita não está suprimindo as despesas ocorridas no mesmo período.

ANÁLISE RECEITA LÍQUIDA X RESULTADO LÍQUIDO

Verificam-se oscilações de receitas no ano de 2019, que refletiram diretamente no resultado líquido do período. A empresa demonstrou, em julho, o resultado positivo mais expressivo do ano, cerca de R\$ 2.300,00 de lucro, e, em agosto, o maior prejuízo, na importância de R\$ 5.704,00.

A contabilidade da Recuperanda notificou a sócia Marizane acerca da necessidade de alcançar o aumento de faturamento, através da emissão de notas fiscais, visando “um caixa mais real”. Com isso, resta demonstrado que as relações contábeis não refletem a realidade da empresa, claro indicio de prestação de serviços sem o devido faturamento. O fato já foi noticiado nos autos recuperacionais.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MEIOS DE RECUPERAÇÃO
PROPOSTA DE PAGAMENTO



Meios de recuperação

O plano de recuperação judicial tem as seguintes ações fundamentais:

- ❖ Adequação da política e das estratégias comerciais;
- ❖ Busca de novos mercados, com o intuito de ampliar as linhas municipais, interurbana, interestaduais e internacional oferecidas;
- ❖ Implementação da política de custos, a fim de se evitar desperdícios financeiros;
- ❖ Formação de capital de giro próprio adequado, a partir do retorno aos negócios com o mercado interno/externo, atingindo substancial faturamento;
- ❖ Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no art.50, XII, LRF;
- ❖ Amortização dos débitos admitidos na recuperação, com parcelas mensais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação;
- ❖ A renegociação do passivo, com a concessão de prazos especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- ❖ A equalização dos encargos financeiros relativos aos débitos de qualquer natureza, tendo como termo a data da distribuição do pedido de recuperação judicial (art.50, inciso I);
- ❖ Ao longo do processo de reestruturação e do processo de recuperação judicial a empresa poderá lançar mão de quaisquer meios de recuperação propostas no artigo 50 da Lei nº. 11.101/2005 dentre outros, citamos alguns:
 - ❖ Concessão de prazos e condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
 - ❖ Novação de dívidas do passivo;
 - ❖ Equalização dos encargos financeiros.



Proposta de Pagamento

Nos termos alinhados no plano de recuperação judicial, os pagamentos são propostos da seguinte forma:

É relevante destacar que a Recuperanda tem credores somente na Classe III, totalizando um crédito de R\$236.330,79

Classe III

Credores titulares de créditos quirografários – instituição financeira:

Propõe os pagamentos desta classe no prazo de 10 anos, precedidos 12 meses, contados da aprovação do plano de recuperação judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 25º mês. Os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial, consoante disposto no art. 9º, II, I, RF.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul:

Aponta o pagamento para no prazo de 4 anos, precedidos de 12 meses, contados a partir da aprovação do plano de Recuperação Judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 13º mês.

Credores titulares de créditos quirografários – Garantia Real, Avais, Fianças, Alienações:

Propõe os pagamentos desta classe no prazo de 12 anos, precedidos 15 meses, contados da aprovação do plano de recuperação judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 16º mês. Os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial, consoante disposto no art. 9º, II, I, RF.

Banco Bradesco:

Aponta o pagamento para no prazo de 8 anos, precedidos de 12 meses, contados a partir da aprovação do plano de Recuperação Judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 135º mês.

Credores titulares de créditos quirografários – instituição financeira:

- ❖ Propõe o pagamento dos créditos de R\$500,00 e até o limite de R\$4.000,00, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, no prazo de 5 anos, precedidos 24 meses, contados da homologação do plano de recuperação judicial.
- ❖ Propõe ao pagamento dos créditos de R\$ 800,00 e até o limite de R\$1.800,00, no prazo de 5 anos, precedidos 24 meses, contados da homologação da aprovação do plano de recuperação judicial, os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, consoante art. 9º, II, LRF,



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE AGOSTO DE 2019.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337




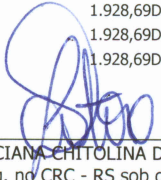
**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,50D	0,00	0,00	0,50D
353	3.2.2.04	DESPEAS GERAIS	17.301,66D	4.699,32	0,00	22.000,98D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	1.670,00D	70,00	0,00	1.740,00D
493	3.2.2.04.014	MULTAS DE TRÂNSITO	72,97D	0,00	0,00	72,97D
510	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	15.081,36D	4.629,32	0,00	19.710,68D
707	3.2.2.04.16	INTERNET INFORMATICA	477,33D	0,00	0,00	477,33D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	369,42D	21,82	0,00	391,24D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	18,38D	0,02	0,00	18,40D
374	3.2.2.05.007	TAXAS E CONTRIBUICOES BANCARIAS	329,86D	21,80	0,00	351,66D
689	3.2.2.05.009	CPMF E IOF	21,18D	0,00	0,00	21,18D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	25.846,31C	274,80	4.580,00	30.151,51C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	25.846,31C	274,80	4.580,00	30.151,51C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	27.775,00C	0,00	4.580,00	32.355,00C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.775,00C	0,00	4.580,00	32.355,00C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	27.775,00C	0,00	4.580,00	32.355,00C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.928,69D	274,80	0,00	2.203,49D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.928,69D	274,80	0,00	2.203,49D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	1.928,69D	274,80	0,00	2.203,49D


MARIZANE FATIMA DE OLIVEIRA MACHADO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 008.174.190-12


LUCIANA CHITOLINA DARTORA
Reg. no CRC - RS sob o No. 071204
CPF: 720.371.640-68

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	160.387,50D	16.288,91	17.907,80	158.768,61D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.162,60D	16.288,91	17.907,80	2.543,71D
3	1.1.1	DISPONIVEL	3.306,73D	16.288,91	17.790,32	1.805,32D
4	1.1.1.01	CAIXA	3.301,99D	10.425,00	11.923,50	1.803,49D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	3.301,99D	10.425,00	11.923,50	1.803,49D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4,74D	5.863,91	5.866,82	1,83D
817	1.1.1.02.006	CRESOL	4,74D	5.863,91	5.866,82	1,83D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	855,87D	0,00	117,48	738,39D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	855,87D	0,00	117,48	738,39D
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	855,87D	0,00	117,48	738,39D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	156.224,90D	0,00	0,00	156.224,90D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	156.224,90D	0,00	0,00	156.224,90D
120	1.3.2.04	VEÍCULOS	236.375,00D	0,00	0,00	236.375,00D
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	236.375,00D	0,00	0,00	236.375,00D
125	1.3.2.09	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	80.150,10C	0,00	0,00	80.150,10C
129	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS	80.150,10C	0,00	0,00	80.150,10C
149	2	PASSIVO	165.953,30C	34.143,68	38.228,58	170.038,20C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	214.030,51C	1.600,38	38.228,58	250.658,71C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.585,79C	0,00	32.543,30	244.129,09C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	211.585,79C	0,00	32.543,30	244.129,09C
818	2.1.1.01.000.6	TITULOS A PAGAR C/PRAZO	0,00	0,00	27.543,30	27.543,30C
152	2.1.1.01.001	BANCO BRASIL C/FINANCIAMENTO	144.249,16C	0,00	0,00	144.249,16C
506	2.1.1.01.002	BANCO SICREDI C/FINANCIAMENTO	37.000,00C	0,00	0,00	37.000,00C
736	2.1.1.01.003	BANCO BANRISUL C/FINANCIAMENTO	9.016,63C	0,00	0,00	9.016,63C
738	2.1.1.01.004	BANCO BRADESCO C/FINANCIAMENTO	21.320,00C	0,00	5.000,00	26.320,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.141,60C	0,00	4.225,00	5.366,60C
165	2.1.3.01	FORNCEDORES	1.141,60C	0,00	4.225,00	5.366,60C
816	2.1.3.01.001	IRMAOS COLUSSI LTDA	1.141,60C	0,00	4.225,00	5.366,60C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	414,90C	414,90	274,80	274,80C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	414,90C	414,90	274,80	274,80C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	414,90C	414,90	274,80	274,80C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	888,22C	1.185,48	1.185,48	888,22C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	888,22C	1.068,00	1.068,00	888,22C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
189	2.1.5.01.003	HONORÁRIOS AUTÔNOMOS A PAGAR	0,00	70,00	70,00	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	117,48	117,48	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	117,48	117,48	0,00
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	32.543,30C	32.543,30	0,00	0,00
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.543,30C	32.543,30	0,00	0,00
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	32.543,30C	32.543,30	0,00	0,00
741	2.2.1.03.001	BANCO BRADESCO C/FINANCIAMENTO L.P.	5.000,00C	5.000,00	0,00	0,00
691	2.2.1.03.002	TITULOS A PAGAR	27.543,30C	27.543,30	0,00	0,00
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.620,51D	0,00	0,00	80.620,51D
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.620,51D	0,00	0,00	140.620,51D
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.620,51D	0,00	0,00	140.620,51D
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	41.642,03C	0,00	0,00	41.642,03C
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	182.262,54D	0,00	0,00	182.262,54D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	31.412,11D	10.008,99	0,00	41.421,10D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	31.412,11D	10.008,99	0,00	41.421,10D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	10.249,56D	4.289,85	0,00	14.539,41D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	9.315,00D	4.225,00	0,00	13.540,00D
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	35,00D	0,00	0,00	35,00D
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.280,00D	4.225,00	0,00	13.505,00D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	934,56D	64,85	0,00	999,41D
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	273,60D	0,00	0,00	273,60D
509	3.2.1.06.008	ASSISTENCIA TECNICA DE PROGRAMAS	660,96D	64,85	0,00	725,81D
329	3.2.2	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	21.162,55D	5.719,14	0,00	26.881,69D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	2.994,00D	998,00	0,00	3.992,00D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	2.994,00D	998,00	0,00	3.992,00D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	497,47D	0,00	0,00	497,47D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	496,97D	0,00	0,00	496,97D